

LEI Nº 730 / 77

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma (1) máquina serra para corte de carcaça de animais abatido no Matadouro Municipal, por preço não superior a quinze mil cruzeiros (CR\$ 15.000,00).

Art. 2º - Fica aberto crédito especial, para fazer face à aquisição de que trata esta Lei, com recursos de anulação de dotações ao orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Muriaé, aos oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete. (08/10/1977)

João Braz
Prefeito Municipal de Muriaé